



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 275/2025

CONTRATADA: Leila Pizzato, inscrita no CPF sob o nº 256.536.360-53.

VALOR: R\$ 478,79 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

OBJETO: Contratação da palestrante Leila Pizzato, para proferir a palestra "*O sistema único de assistência social (SUAS), breve histórico e seus sujeitos*" bem como realizar a participação e mediação de mesa-redonda, no âmbito do *Seminário Regional de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*, previsto para ser realizado de forma presencial, nos municípios de Jaraguá do Sul/SC, no dia 10 de novembro de 2025 e Florianópolis/SC, no dia 18 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024 e eventuais alterações; Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1077/2025 (2025950) e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1994820) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000038556-8.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 – Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 – conferências, exposições, palestras, cursos e seminários, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (2020694).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato decorrente desta Inexigibilidade terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

1. Trata-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto no projeto apresentado;

2. A contratação recai sobre profissional de notória especialização, conforme demonstram os seguintes documentos constantes do processo:

- Projeto técnico (1993183) e alterações por meio do Ofício (2016227);
- Documentação da palestrante (1971450);
- Nota Técnica nº 63/2025, emitida pelo Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (1994359).

No que tange aos honorários, estes foram fixados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, com suas alterações posteriores, observando-se o nível de "Conhecimento Popular" da profissional e a carga horária da palestra a ser ministrada, estimada em 01 (uma) hora-aula, a *R\$131,39* (cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), participação em mesa-redonda como debatedora por 01 (uma) hora-aula a *R\$65,70* (sessenta e cinco reais e setenta centavos) e mediação em mesa-redonda por 01 (uma) hora-aula a *R\$281,70* (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Adicionalmente, conforme descrito no projeto, a contratação da profissional Leila Pizzato mostra-se inexigível de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, com profissional de notória especialização.

A palestrante é assistente social registrada no CRESS nº 1.782 – 10ª Região e possui ampla trajetória na Política de Assistência Social, com experiência diretamente relacionada ao tema central do Seminário Regional de Usuários do SUAS. Desde o reconhecimento da assistência social como política pública na Constituição Federal de 1988, Leila Pizzato tem atuado de forma contínua na formulação, implementação e controle social dessas políticas, participando de diversos fóruns e instâncias de deliberação nacional e estadual.

Exerceu os cargos de Conselheira Nacional de Assistência Social (CNAS) nos períodos de 2010–2012 e 2012–2014, sendo convidada permanente da Comissão de Normas do CNAS a partir de 2025. Também coordenou o Movimento Nacional de Entidades de Assistência Social (MNEAS) e participou de grupos técnicos de assessoramento em políticas públicas, planejamento e avaliação.

Atuou ainda como Gestora da Ação Social da Associação Antônio Vieira – Companhia de Jesus (2007–2024), integrando grupos de trabalho da ANEC (Associação Nacional de Educação Católica) e do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina (FEUSUAS/SC). É reconhecida por sua competência técnica, publicações e contribuições no campo da política de assistência social, planejamento institucional e controle social.

Diante da relevância do conteúdo da palestra, da singularidade da experiência profissional da contratada e da inviabilidade de competição, a contratação direta de Leila Pizzato configura-se como medida necessária, adequada e vantajosa à Administração Pública, garantindo a qualidade técnica do evento e o alcance de seus objetivos pedagógicos e sociais.

Autorização datada eletronicamente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 07/11/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 07/11/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 07/11/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2026849** e o código CRC **9FB5DF47**.